



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Nacional da Polícia Judiciária:*

##### **Extrato do Despacho n.º 214/2024:**

Nomeando provisoriamente Aleida Soraia Oliveira Dias, Licenciada em Biomedicina, para exercer a função de Especialista-adjunto Nível I .....1499

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato do Despacho n.º 1509/2024:**

Aposentando António Gonçalves, ex-Chefe de Perímetro, Jornaleiro, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente .....1499

##### **Extrato do Despacho n.º 1510/2024:**

Aposentando Nicolau Semedo Brito, Torneiro Mecânico, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente .....1499

##### **Extrato do Despacho n.º 1511/2024:**

Aposentando Rita Fontes Gomes, Apoio Operacional, Nível II/11, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde ..... 1499

**Extrato do Despacho n.º 1512/2024:**

Aposentando Pedro Nolasco Pinheiro, ex-Fiscal Ref.5 Esc. A, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão .....1499

**Extrato do Despacho n.º 1513/2024:**

Aposentando António Lopes Sequeira, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe .....1500

**Extrato do Despacho n.º 1514/2024:**

Aposentando Antónia Ana Soares, Varredeira Municipal, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau .....1500

**Extrato do Despacho n.º 1515/2024:**

Aposentando Raúl Correia, ex-Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe ..... 1500

**Extrato do Despacho n.º 1516/2024:**

Aposentando Afonso Correia, Pedreiro, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia .....1500

**Extrato do Despacho n.º 1517/2024:**

Aposentando Agostinho Lopes Moniz, ex-Condutor/ 4D, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1501

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de Despacho n.º 1518/2024:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a António José Varela Borges, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Grão-Duque Henri .....1501

**Extrato de Despacho n.º 1519/2024:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Alexandrina Moreira Teixeira, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina ..... 1501

**Extrato de Despacho n.º 1520/2024:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Edna Maria Semedo Tavares, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina ..... 1501

**Extrato de Despacho n.º 1521/2024:**

Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Elton Jorge Sousa Fonseca, do Quadro de Pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo ..... 1501

**Extrato de Despacho n.º 1522/2024:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Laurindo Monteiro Silvestre, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente..... 1501

**Extrato de Despacho n.º 1523/2024:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Leila Samira da Veiga Tavares Carvalho, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia.....1501

**Extrato de Despacho n.º 1524/2024:**

Convertendo a Licença sem Vencimento, por um período de longa duração a Nixon Borges Miranda, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral .....1501

**Extrato de Despacho n.º 1525/2024:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Maria de Jesus Fernandes Varela, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes .....1501

**Extrato de Despacho n.º 1526/2024:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Sara Patrícia Andrade Afonso Tavares, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos .....1501

**Extrato de Despacho n.º 1527/2024:**

Autorizando o regresso ao quadro de origem a Eduíno Nascimento Andrade, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina .....1502

**Extrato de Despacho n.º 1528/2024:**

Autorizando o regresso ao quadro de origem a Wagner de Jesus Tavares, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Salvador do Mundo.....1502

# PARTE C

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção Nacional da Polícia Judiciária

**Extrato do Despacho n.º 214/2024.** — De S. Excelência Ministra da Justiça

De 13 de agosto

Por despacho de Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça, exarado no dia 13 de agosto de 2024, é deferida a proposta do Senhor Diretor Nacional da Polícia Judiciária, para nomeação provisória de Aleida Soraia Oliveira Dias, Licenciada em Biomedicina, para exercer a função de Especialista-adjunto Nível I, no quadro da Polícia Judiciária – Laboratório da Polícia Científica (LPC), nos termos dos artigos 21.º e 48.º-A, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

O despacho produz efeito a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Visado pelo Tribunal de Contas, a 20 de setembro de 2024)

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 25 de setembro de 2024. — O Diretor de D.R.H.F.P, *Paulo de Brito Lopes*.

## ofo

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1509/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 03 de setembro de 2024

António Gonçalves, Ex - Chefe de Perímetro, Jornaleiro do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 95 388,00 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 19 anos, 3 mês(es) e 22 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 3 mês(es) e 22 dia(s).

O montante em dívida no valor de 213 148,00 (duzentos e treze mil cento e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 232 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 628,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 02 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1510/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 03 de setembro de 2024

Nicolau Semedo Brito, Torneiro Mecânico do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão

de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos, 9 mês(es) e 13 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 9 mês(es) e 12 dia(s).

O montante em dívida no valor de 201 232,00 (duzentos e um mil duzentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 051,00 CVE e as restantes de 1 259,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 02 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1511/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 03 de setembro de 2024

Rita Fontes Gomes, Apoio Operacional, Nível II/11 do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 402 000,00 (quatrocentos e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de abril de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 mês(es) e 16 dia(s).

O montante em dívida no valor de 4 202,00 (quatro mil duzentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 072,00 CVE e as restantes de 1 565,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 02 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1512/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 03 de setembro de 2024

Pedro Nolasco Pinheiro, Ex-Fiscal Ref.5 Esc. A do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 120 408,00 (cento e vinte mil quatrocentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos e 11 mês(es) e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....77.976\$00

Por despacho de 23 de fevereiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 2 mês(es) e 28 dia(s).

O montante em dívida no valor de 135 149,00 (cento e trinta e cinco mil cento e quarenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 147 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 829,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

Orçamento da Câmara M. da Ribeira Grande Santo Antão...42.432\$00

Por despacho de 14 de agosto de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 8 mês(es).

O montante em dívida no valor de 115 440,00 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 443,00 CVE e as restantes de 1 443,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 02 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1513/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 03 de setembro de 2024

António Lopes Sequeira, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de São Filipe, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 266 316,00 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos e 6 mês(es) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado..... 121.404\$00

Por despacho de 14 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 8 mês(es) e 18 dia(s).

O montante em dívida no valor de 184 512,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 201 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 512,00 CVE e as restantes de 620,00 CVE.

Orçamento da Câmara Municipal de São Filipe.....144.912\$00

Por despacho de 12 de junho de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 6 mês(es) e 30 dia(s).

O montante em dívida no valor de 118 925,00 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 198 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 725,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 02 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1514/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 03 de setembro de 2024

Antónia Ana Soares, Varredeira Municipal do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 22 anos, 8 mês(es) e 5 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Câmara M.do Tarrafal de São Nicolau....36.000\$00

Orçamento da Câmara M. da Ribeira Brava.....36.000\$00

Por despacho de 27 de agosto de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 3 mês(es) e 26 dia(s).

O montante em dívida no valor de 66,389 (sessenta e seis, trezentos e oitenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 443,00 CVE e as restantes de 443,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 02 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1515/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024

De 10 de setembro de 2024

Raúl Correia, Ex- Trabalhador do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de São Filipe, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 14 anos, 2 mês(es) e 26 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de maio de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 2 mês(es) e 25 dia(s).

O montante em dívida no valor de 92 480,00 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 185 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480,00 CVE e as restantes de 500,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 02 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1516/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 03 de setembro de 2024

Afonso Correia, Pedreiro do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal da Praia, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 18 anos, 5 mês(es) e 27 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....36.000\$00

Por despacho de 05 de setembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 mês(es) e 11 dia(s).

O montante em dívida no valor de 105 194,00 (cento e cinco mil cento e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 176 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 194,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia.....36.000\$00

Por despacho de 08 de abril de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 11 mês(es) e 11 dia(s).

O montante em dívida no valor de 108 960,00 (cento e oito mil novecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 548,00 CVE e as restantes de 548,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 02 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1517/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 10 de setembro de 2024

Agostinho Lopes Moniz, Ex- Condutor/ 4D do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 172 572,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 14 anos, 7 mês(es) e 29 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 7 mês(es) e 27 dia(s).

O montante em dívida no valor de 267 113,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e treze escudos), poderá ser amortizado em 152 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 655,00 CVE e as restantes de 1 758,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 02 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1518/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

António José Varela Borges, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Técnica Gran-Duque Henri, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º a 49 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato do Despacho n.º 1519/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Alexandrina Moreira Teixeira, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º a 49 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato do Despacho n.º 1520/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Edna Maria Semedo Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º a 49 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato do Despacho n.º 1521/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Elton Jorge Graça Lopes Andrade, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Técnica João Varela, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º a 49 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato do Despacho n.º 1522/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Laurindo Monteiro Silvestre, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º a 49 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato do Despacho n.º 1523/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Leila Samira da Veiga Tavares Carvalho, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º a 49 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato do Despacho n.º 1524/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Nixon Borges Miranda, Monitor Especial/3, Nível I, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023 (*Boletim Oficial II Série n.º 191 de 18 de outubro de 2023*), é autorizada a conversão de licença sem vencimentos até 03 (três) anos para longa duração, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, ao abrigo dos artigos 50.º e 52.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato do Despacho n.º 1525/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Maria de Jesus Fernandes Varela, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º a 49 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato do Despacho n.º 1526/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 25 de julho de 2024

Sara Patrícia Andrade Afonso Tavares, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º a 49 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato de Despacho n.º 1527/2024.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 26 de julho de 2024

Eduíno Nascimento Andrade, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina - FG, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos do n.º 4 do artigo 46º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

---

**Extrato de Despacho n.º 1528/2024.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 28 de junho de 2024

Wagner de Jesus Tavares, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Salvador do Mundo, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de outubro de 2022, é autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos do n.º 4 do artigo 46º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.**